Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 02 / 79

CONCEDE AUMENTO DE 43% À ZELADORA DO LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' elevado em 43% - quarenta e três por cento - o salário da Zeladora do Legislativo Erechinense, a partir do dia 1º - primeiro - de janeiro de 1979.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo 1º correrá à conta da dotação Orçamentária correspondente à função da Zeladora, Lei de Meios a vigorar, legalmente, no exercício financeiro de 1979.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 1979

DARCY PAGLIOSA - PRESIDENTE

LUIZ ALDEMAR OLHATTE - 1º Secretário

PEDRO LORENZI - 2º Secretário